



DECRETO Nº 5950, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre retificação, quanto à metragem, de área e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VIII e XXIII da Lei Orgânica do Município e, ainda, o que consta no processo administrativo nº. 16284/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a retificação, quanto às metragens, de área urbana, de propriedade da Sra. Maria das Neves Soares Magnago, na forma estabelecida no anexo único que incorpora este decreto.

Art. 2º Deverá o proprietário promover os registros cartorários, e sua remessa de modo formal à Municipalidade, através do protocolo geral, mencionando a inscrição cadastral e matrícula no CRGI desta Comarca.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 26 de novembro de 2019.

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



PREFEITURA DE
ANCHIETA

Anexo Único

(Referente ao Decreto Municipal nº.5950/2019)

DESCRIÇÃO FINAL PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E CADASTRO IMOBILIÁRIO DA MUNICIPALIDADE, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO, QUANTO ÀS METRAGENS, DE ÁREA, CONFORME PLANTA EM ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16284/2019

- ❖ **Identificação do Imóvel:** Rua Projetada s/nº Iriri - Anchieta E/S.
- ❖ **Inscrição no Cadastro Municipal:** 01.2.017.0091.001-711,
- ❖ **Matrícula atual no C.G.R.I.:** Nº 1573, Livro nº. 03/G
- ❖ **Confrontação e Metragem atual do lote:** Área - 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) 10,00 metros de frente para a Rua Projetada, 10,00 metros nos fundos com quem de direito, lado direito 15,00 metros com quem de direito e lado esquerdo 15,00 metros com quem de direito.
- ❖ **Confrontação e Metragem após Retificação:** Área - 192,57 m² (cento e noventa e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) *Limites:* (de dentro do terreno para a rua) 10,00 metros de frente para a Rua Projetada, 9,64 metros nos fundos com quem de direito, lado direito 19,08 metros com quem de direito e lado esquerdo 19,86 metros com quem de direito, possuindo uma edificação residencial de um pavimento medindo 137,82 m².